

SENADO FEDERAL

Ofício nº 502 (SF)

Brasília, em 24 de abril de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Giacobbo
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

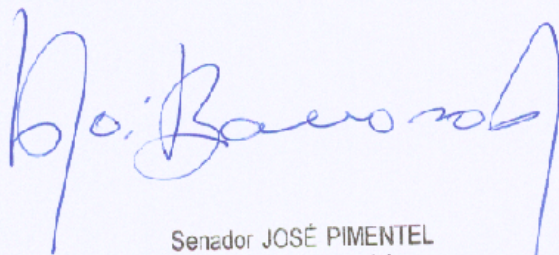
Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

PL. 10106/2018

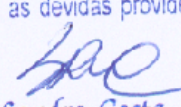
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2015, de autoria do Senador Reguffe, constante dos autógrafos em anexo, que "Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a obrigatoriedade de publicação na internet de listas de pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para caracterizar o descumprimento dessa disposição como ato de improbidade administrativa".

Atenciosamente,



Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 25/04/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa Senado 25/Abr/2018 12:22
Ponto: 4553
Ass.: J. Pimentel
Origem: PSCC